

**ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/MF N° 02.328.280/0001-97 - NIRE 35300153570**

**AVISO AOS ACIONISTAS - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

**A ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América (a “Elektro” ou a “Companhia”), comunica aos seus acionistas que:

- I. Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de agosto de 2010, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários no valor total de R\$ 190.352.311,18, correspondendo este valor a R\$ 1,026675781 a pagar por ação preferencial e R\$ 0,933341619 a pagar por ação ordinária, com base no resultado apurado no primeiro semestre de 2010. O pagamento será efetuado em três parcelas, nas seguintes condições:
  - a. Pagamento em 25 de agosto de 2010 no valor de R\$ 63.450.770,39, sendo:
    - R\$ 34.865.325,34 para os acionistas detentores de ações preferenciais, correspondendo este valor a R\$ 0,34222526 por ação preferencial;
    - R\$ 28.585.445,05 para os acionistas detentores de ações ordinárias, correspondendo este valor a R\$ 0,31111387 por ação ordinária.
  - b. Pagamento em 20 de outubro de 2010 no valor de R\$ 63.450.770,39, sendo:
    - R\$ 34.865.325,34 para os acionistas detentores de ações preferenciais, correspondendo este valor a R\$ 0,34222526 por ação preferencial;
    - R\$ 28.585.445,05 para os acionistas detentores de ações ordinárias, correspondendo este valor a R\$ 0,31111387 por ação ordinária.
  - c. Pagamento em 20 de dezembro de 2010 no valor de R\$ 63.450.770,40, sendo:
    - R\$ 34.865.325,35 para os acionistas detentores de ações preferenciais, correspondendo este valor a R\$ 0,34222526 por ação preferencial;
    - R\$ 28.585.445,05 para os acionistas detentores de ações ordinárias, correspondendo este valor a R\$ 0,31111387 por ação ordinária.
- II. O pagamento por ação preferencial considerará o direito de receber dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, na forma prevista no inciso II do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
- III. As ações serão negociadas “*ex-dividendo*” na BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Bovespa”), a partir de 17 de agosto de 2010, inclusive.
- IV. Na forma da legislação em vigor, não haverá retenção de Imposto de Renda sobre o valor dos dividendos.
- V. Para os acionistas com ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”), os valores serão pagos à CBLC, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio dos agentes de custódia.
- VI. O pagamento aos demais acionistas será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme dados cadastrais dos respectivos acionistas, existentes no Itaú Corretora de Valores S.A.. Àqueles acionistas cujos cadastros estejam desatualizados, os dividendos, respeitadas as datas previstas no item I acima, serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data em que os interessados, pessoalmente, providenciarem a regularização do cadastro, em uma das agências do Itaú Corretora de Valores S.A abaixo relacionadas, no horário bancário, as quais dispõem de atendimento exclusivo aos acionistas.
- VII. Segue a relação de agências especializadas do Itaú Corretora de Valores S.A.:
  - Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo
  - Brasília: SCS Quadra 3 – Ed. D’Angela, 30, Bloco A – Sobreloja
  - Curitiba: Rua João Negrão, 65 – Sobreloja
  - Porto Alegre: Rua Sete de Setembro, 746 – Térreo
  - Rio de Janeiro: Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo
  - Salvador: Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar
  - São Paulo: Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo

Campinas, 13 de agosto de 2010

**Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva**  
Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores